

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 555, DE 2006, DO Sr. CARLOS MOTA, QUE “REVOGA O ART. 4º DA EMENDA CONSTITUCIONAL SOBRE OS PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS APOSENTADOS (CONTRIBUIÇÃO DE INATIVOS) – PEC 555/06

**Requerimento nº /2010
(Do Sr. Luiz Alberto)**

Solicita a realização de Audiência Pública a ser organizada por esta Comissão Especial para subsidiar o debate sobre a PEC 555/2006.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública a realizar-se em data a ser agendada, as seguintes organizações especializadas:

- 1 – Representante da ANFIP (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil);
- 2 – Representante da ANASP (Associação Nacional dos Servidores da Previdência);
- 3 – Representante da APSEF (Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Serviço Público Federal);

JUSTIFICAÇÃO

A realização de Audiência Pública com representantes das organizações de servidores e auditores da área previdenciária, bem como de entidades representativas dos aposentados e pensionistas do serviço público será fundamental para a conhecer a visão específica dessas instituições sobre as condições dos Regimes Próprios de Previdência de servidores públicos.

Nessa oportunidade, a Comissão Especial poderá ter acesso a informações e dados sobre a estimativa dos aposentados e pensionistas de regime próprio que fazem a contribuição efetiva, os impactos das contribuições para a sustentabilidade atual do Regime e, quais os argumentos e demonstrações pertinentes às alternativas da revogação das contribuições para a sustentabilidade do Regime.

Brasília, 13 de abril de 2010.

LUIZ ALBERTO – PT/BA
DEPUTADO FEDERAL